



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

N.º 011 / 2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR O SENHOR VALMIR ALVES DE CARVALHO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita da locação de um imóvel destinado as instalações de uma cozinha e lavadeira do Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede deste Município.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da dispensa de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação do imóvel do Senhor Valmir Alves de Carvalho, em atendimento ao inciso II, parágrafo único do art. 26, Lei n.º 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada dispensa do procedimento licitatório para locação de um imóvel destinado as instalações de uma cozinha e lavanderia do Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede deste Município, localizado na Rua João Bispo de Almeida, s/n, Bairro DC-5 na cidade de Urandi-Ba, de propriedade do Sr. Valmir Alves de Carvalho.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta do Senhor **VALMIR ALVES DE CARVALHO** brasileiro, lavrador, portador do RG: 6489193 SSP – BA e CPF: 657.839.805-87, residente e domiciliado na fazenda Feijão Preto, Zona Rural deste Município, para



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

locação de um imóvel destinado as instalações de uma cozinha e lavanderia do Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi-Ba.

Art. 3º - Este Ato Ratificação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, ao três dias do mês de janeiro de 2022.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal